



PORTARIA Nº 4.210/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Memorando nº 334/2025 – SMOTSU de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, protocolado sob o número 002664/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 170/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.074.267-**, e **DAVID DOS SANTOS**, CPF nº ***.943.437-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 170/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.779.199/0001-76, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de construção do centro de referência especializado de assistência social - CREAS – Vila Pavão/ES, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF Nº ***.986.177-** e **RONE ANTUNES**, CPF Nº ***.675.117-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 6a0d0c44-1dca-4a04-be2a-11ea9b94bc05
Portaria Nº 004210/2025